01
08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 58 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 1494 /2017

EM 22 / 03 / 2017

ATA
ACEITO EM / /2017
APROVADO EM / /2017
REJEITADO EM / /2017
ARQUIVO

"DECLARA COMO UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO CONDOMÍNIO WALDEMAR DUARTE – ACWD TREVO."

Art. 1º - Fica considerado como de utilidade pública a Associação Condomínio Waldemar Duarte- ACWD Trevo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 22 de março de 2017.

Ver. Ivair D. Pereira (Vavá)
PMDB

Justificativa: Em Plenário

VISTO

Presidente

02
03

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** ~~1494~~/2017
PLV 58/17

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
GIOVANI HOGLES
.....

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 27 de MARÇO *de 20* 17

Flávio U. Hoff

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 04 *de* 04 *de 20*17

Relator

QUE SEJA ANEXADO O CUPS DA INSTITUIÇÃO

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)

RIO GRANDE 280 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1494/2017 **TIPO/Nº:** PLV 58/2017

AUTOR: Ver. Vava

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador FLAVIO MACIEL **( ) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** _____ **Presidente**	**Vereadora ANDREA WESTPHAL** **( ) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** _____ **Vice – Presidente**
Vereador GIOVANI MORALLES **( ) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** _____ **Secretário**	**Vereador EDSON LOPES** **( ) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** _____ **Membro**

Vereador ROVAM DE CASTRO

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

_____
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2017

_____
Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.339.271/0001-79 **MATRIZ**		**10/12/2012**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL CONDOMINIO WALDEMAR PEREIRA DUARTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ITALIA	**2111**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.203-000	**CARREIROS**	**RIO GRANDE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(53) 3230-5481

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/12/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/07/2017** às **14:39:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/07/2017

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL CONDOMÍNIO WALDEMAR PEREIRA DUARTE

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL CONDOMÍNIO WALDEMAR PEREIRA DUARTE, doravante simplesmente designada neste estatuto sob a sigla ACWD, com sede e foro nesta cidade na Av. Itália, 2111, Pessoa Jurídica de Direito Privado, nos termos do Código Civil Brasileiro (artigos 57 e seguintes), constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

CAPÍTULO I - DOS FINS:

Promover a elaboração e desenvolvimento de projetos nas áreas: social, cultural e esportivo, no âmbito do Condomínio Waldemar Pereira Duarte, bem como organizar e desenvolver atividades junto aos Associados, proporcionando aos mesmos, participarem de eventos, promoções, oficinas e demais atividades pelos Departamentos que compõem a Associação;

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS:

A Associação, contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos e moradores do Condomínio, distinguidos em 03 (três) categorias:

A) **Associados Fundadores**: aqueles que participarem da Assembléia de Criação da Associação, assinando a respectiva Ata, também considerados sócios efetivos;

B) **Associados Efetivos**: todo e qualquer morador, acima de 18 (dezoito) anos, que desejar associar-se e pagar sua contribuição mensal;

C) **Associados Beneméritos**: aqueles que de alguma forma venham a prestar serviços relevantes ao Condomínio Waldemar Pereira Duarte e/ou à Associação e forem aprovados pela Diretoria para integrar o quadro de associados. Somente esta categoria de Associado poderá ser formada por não moradores.

Parágrafo Único: Os sócios fundadores e efetivos poderão ter como dependentes (Cônjuge, companheira e filhos menores de 18 anos), sendo que a exceção dos sócios beneméritos, todos os demais serão contribuintes.

CAPÍTULO III - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
III. Zelar pelo bom nome da Associação;
IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
V. Comparecer e votar por ocasião das eleições;
VI. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providencias.

Parágrafo Único: É dever do associado contribuinte, honrar pontualmente com as contribuições associativas.

LEI Nº 8.131, DE 26 DE JULHO DE 2017.

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CONDOMÍNIO WALDEMAR DUARTE – ACWD TREVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica considerada como de Utilidade Pública a Associação Condomínio Waldemar Duarte – ACWD Trevo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 26 de julho de 2017.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

Cc: Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0882/17
Proc. 1494/2017

Rio Grande, 17 de julho de 2017.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Claudino Alves Saraiva - Charles Saraiva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: declara como Utilidade Pública a Associação Condomínio Waldemar Duarte – ACWD Trevo.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

PROJETO DE LEI

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CONDOMÍNIO WALDEMAR DUARTE – ACWD TREVO

Art. 1º Fica considerada como de Utilidade Pública a Associação Condomínio Waldemar Duarte – ACWD Trevo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ata nº 9803

Processo nº 1494

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	CHARLES SARAIVA			
2	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
3	GIOVANI MORALLES	✓		
4	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
5	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
9	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES			
11	EDSON GOMES LOPES	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
13	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
14	JOÃO DUTRA JÚLIO			
15	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
17	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
18	LUCIANO ROCHA GONÇALVES			
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES			
21	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
RESULTADO:		13		

DATA: 17/07/2017

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO